

## O silêncio como estratégia: os *Aikewara* e a guerrilha do Araguaia

Iara Ferraz  
Novembro 2014\*

Há exatamente dois meses (19 de setembro de 2014), ao final de uma longa sessão de julgamento na 87.<sup>a</sup> Caravana da Anistia, no Salão Negro do MJ, em Brasília, treze *Aikewara* – cinco deles lá presentes – obtiveram as desculpas formais do Estado, com o reconhecimento das violações cometidas devido ao seu envolvimento forçado com a repressão ao movimento guerrilheiro do Araguaia, posta em prática pelas Forças Armadas naquela primeira metade da década de 1970, no sudeste do estado do Pará. Doze *aikewara* obtiveram também a reparação econômica equivalente a um período arbitrado (de 1972 a 1975, “por insuficiência de provas”) relativo à ocupação ostensiva das Forças Armadas em seu território. Um deles terá que regularizar o processo incluindo a documentação da sua mãe, viúva (não indígena), uma vez que o pedido feito por filhos não é aceito, exceto em condições de dependência financeira.

Assim, depois de 40 anos, para os *Aikewara*, povo tupi-guarani também conhecido como “Suruí do Pará”, a oportunidade de passar a limpo a história recente e de tornar pública “a verdade” pelos integrantes dessa sociedade indígena resultou de um “efeito demonstração”, ou seja, da anistia política e reparação moral e econômica concedida a alguns de seus vizinhos. Só então o silêncio de quatro décadas começou a ser rompido. Atualmente com uma população de cerca de 400 indivíduos,<sup>1</sup> os *Aikewara* estão distribuídos em duas aldeias – Sororó e *Itahy* – na Terra Indígena Sororó, uma área exígua situada nos municípios de Brejo Grande do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e Marabá, a sudeste do estado do Pará.

Esta sessão solene na CA há dois meses foi o desfecho de uma trajetória iniciada alguns anos antes. Em decorrência de processos movidos por familiares dos guerrilheiros no Araguaia e suas sentenças judiciais (2003, JF) e da CIDH (2008) que obrigaram o governo brasileiro a localizar o paradeiro dos corpos dos guerrilheiros desaparecidos desde fins de 1973, fomos indicados ao final de 2012 pelo GTA (Grupo de Trabalho Araguaia) e pelos *Aikewara* para realizar estudos complementares com duplo objetivo: subsidiar a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos da Secretaria de Direitos Humanos da PR em vista do cumprimento das sentenças e, ao mesmo tempo,

---

<sup>1</sup>Cf. Escola Estadual Indígena Moroneikó, maio 2014.

\* Esta comunicação foi elaborado em vista da Mesa Redonda “Comissões da Verdade Indígena”, IFCH, Unicamp, realizada em 19.11.2014.

subsidiar os 12 processos indenizatórios que, desde 2010, se encontravam mal instruídos na Comissão de Anistia, praticamente sem conhecimento dos *Aikewara*, movidos por advogados da Associação dos Torturados do Araguaia, que tem sede em São Domingos do Araguaia.

Ao mesmo tempo (final de 2012), estiveram em visita às duas aldeias da TI Sororó representantes da Comissão Nacional da Verdade, ocasião em que instituíram verbalmente uma “Comissão Surui da Verdade”. Embora tenha sido também anunciada em Marabá, não há registro da instalação formal dessa comissão. Para os *Aikewara*, no entanto, não havia exatamente uma distinção entre o trabalho que faríamos (indicados por eles e pelo GTA) e essa comissão. Predominava uma visão pragmática voltada para o recebimento das indenizações, equiparando-os aos vizinhos A promessa de bolsas de pesquisa (PNUD) e equipamentos (gravadores e filmadora) feita nessa ocasião gerou uma expectativa que só se concretizou parcialmente, através da UEPA, em maio de 2014, quando dois professores *aikewara* passaram a receber o auxílio para realizar um trabalho, mas que não sabiam exatamente qual, uma vez que os depoimentos já haviam sido recolhidos um ano antes (junho de 2013) e os relatórios estavam concluídos e entregues.

Ao longo do primeiro semestre de 2013, realizamos então uma investigação documental, bibliográfica e de cunho antropológico que resultou num relatório entregue em agosto de 2013 à Comissão de Anistia, em Brasília, em vista dos 12 processos então existentes, acrescidos de outros dois, um deles como provocação ao Estado, que solicitava reparação coletiva aos *Aikewara* por danos morais, materiais, culturais e, sobretudo, territoriais, tal como havíamos discutido na aldeia do Sororó. Os longos e detalhados depoimentos de mulheres e homens *aikewara* acerca daqueles fatos ocorridos há mais de 40 anos, gravados em vídeo em junho de 2013, consistiram em provas testemunhais recolhidas com essa finalidade para os processos na CA. Foi importante tomar conhecimento dos 9 volumes do Inquérito Civil Público existente no MPF de Marabá, em que pela primeira vez, em outubro de 2011, através de uma oitiva realizada em Marabá de alguns homens adultos *aikewara*, uma renomada instituição federal reconheceu o envolvimento forçado de todo aquele povo indígena com a repressão ao movimento guerrilheiro do Araguaia.

De 1972 a 1974, os *Aikewara*, que contavam então 40 indivíduos praticamente monolíngues, tiveram o seu território totalmente ocupado e interdito pelas forças repressivas, foram proibidos de prover a sua subsistência (ir à roça, caçar, coletar ou pescar), tiveram incendiadas a sua provisão de arroz e de milho, assim como as casas na aldeia com seus pertences. Tiveram, portanto, deliberadamente destruídas pelos militares todas as suas bases materiais e culturais de existência.

Enquanto as mulheres, as crianças e apenas quatro homens adultos ficaram diuturnamente vigiados na aldeia, de onde se ouvia inúmeras

rajadas de metralhadoras e incessantes explosões (de bombardeios), todos os homens adultos, recrutados à força, com o aval da FUNAI (o Posto Indígena Sororó foi fundado em dezembro de 1972), para servirem como guias na mata, foram tratados como prisioneiros de guerra, desarmados, como escudos humanos à frente das tropas, sofreram a violência das privações e humilhações, carregando cargas pesadas às costas para os militares, dormindo ao relento na estação das chuvas, com fome, sede e, sobretudo, medo de morrer, sob a mira das armas, na “caça” aos guerrilheiros. “*terroristas*”.

Esta situação era equivalente à tortura, entendida como *ato de exceção, praticado por ação deliberada do Estado, com o objetivo de aniquilar a condição dos sujeitos conscientes de seus atos.* No entanto, este aspecto da tortura *não foi reconhecido pelos conselheiros membros da comissão julgadora da anistia - paradoxalmente, a prática da tortura só é considerada ato de exceção nos “porões” que ficaram conhecidos no meio urbano.* Ou seja, a concessão da anistia política e sua consequente reparação individual econômica observou critérios vigentes no rito processual tal como previsto na legislação, em que deveriam ser identificados os *atos de exceção* perpetrados de modo *individualizado*, assim como a *perseguição política* sofrida (um dos critérios mais comuns é o rompimento do vínculo laboral), como justificativas.

No caso dos *Aikewara*, o *fato de ter havido “extirpação do convívio familiar”*, como ressaltou o presidente da CA, *parece ter sido um argumento que prevaleceu para caracterizar os “atos de exceção” havidos*, ao lado de: intervenção no território indígena, ocorrência de trabalho forçado para acompanhar as tropas, cárcere privado, lesões físicas, humilhações e ameaças, danos materiais e psicológicos e, por fim, “ambiente de exceção”.

Após a entrega do relatório à CA (agosto), em outubro de 2013 houve uma nova expedição do GTA para a exumação oficial de despojos num cemitério clandestino localizado no interior da TI Sororó, de onde em 1996 legistas oficiais haviam retirado restos de “operações limpeza”, ali empreendidas clandestinamente pelas forças da repressão desde 1975. Como se esperava, foram encontradas novas evidências (dois molares), encaminhadas para análise de DNA, juntando-se às 25 ossadas (fragmentos) encontradas até o presente.

Encerrada esta etapa, solicitamos aos dois professores *aikewara* (cujos pais estiveram envolvidos com a guerrilha) que realizassem uma revisão no relatório entregue à CA, com a finalidade de preparar uma versão ligeiramente modificada para a Comissão Nacional da Verdade, conforme o pedido de sua coordenadora. E em maio de 2014, acompanhamos uma comitiva *aikewara* à Brasília para a entrega deste relatório. O seu objetivo foi tornar pública a necessidade de reparação histórica de um período que deixou marcas profundas na sociedade *aikewara*, sobretudo face ao descaso em relação aos direitos territoriais

e de assistência digna que lhes é devida pelo Estado brasileiro. O caso dos *Aikewara* integra o elenco de violações aos direitos humanos dos povos indígenas durante a ditadura no Brasil, juntamente com o caso dos *Waimiri-Atroari* (AM), em que houve também, comprovadamente, o envolvimento direto das Forças Armadas, casos que requerem a abertura de arquivos militares e devida apuração dos fatos ocorridos no âmbito dos processos da justiça de transição. Remoções forçadas – como o caso dos Xavante de Marãiwatsede/MT, dos Potiguara na Paraíba, entre tantas – e a formação da GRIN são outros casos que integram o relatório da CNV.

Permanece ainda pendente de reparação de caráter coletivo o processo de revisão territorial dos *Aikewara*, que se encontrava engavetado na FUNAI há cerca de 20 anos – o reconhecimento da Terra Indígena *Tuwa Apeku og'kwera* (uma porção de 11 mil hectares contígua à TI Sororó, com antigas aldeias, seus depósitos de argila para a confecção de panelas, cemitérios e castanhais) aguarda desde o final de outubro passado – ou seja, um mês após o julgamento dos processos individuais na CA – a portaria declaratória do Ministro da Justiça. Essa porção reivindicada como parte significativa de seu território tradicional, excluída da demarcação fraudulenta realizada em 1977 e homologada em 1983, foi usurpada pelo GETAT e depois pelo INCRA para Projetos de Assentamento no início da década de 80, é hoje objeto de um processo de reconcentração fundiária, com a ação de grileiros e de políticos regionais inescrupulosos que manipulam seus ocupantes, todos eles sabedores de que se encontram em terra indígena.

Retornamos em outubro passado à aldeia, onde seus integrantes discutem agora os procedimentos futuros em relação às indenizações monetárias que irão receber, como a formação de um “fundo comunitário”. Nessa ocasião, tomamos conhecimento de desdobramentos importantes desses processos recentes:

- a decisão da comunidade *aikewara* de preparar uma publicação a partir dos relatórios, o que estamos elaborando agora junto com os professores *aikewara* bolsistas do PNUD;
- a convite dos Xerente e de outros grupos no estado de Tocantins, ex-integrantes da Guarda Rural Indígena (GRIN), que existiu durante todo o período da ditadura, os mesmos professores *aikewara* vão apresentar no início de dezembro o modo como este processo de reparação se desenvolveu<sup>2</sup>. A intenção é seguir o caminho dos *aikewara* e mostrar o avesso da história oficial dos anos de chumbo no Brasil, desta vez do ponto de vista dos indígenas, investidos como sujeitos de direitos constitucionais que têm direito a indenizações. E, possivelmente, esses novos casos ensejem a criação de jurisprudência em relação à reparação coletiva a ser reconhecida pelo Estado.

---

<sup>2</sup> A história tenebrosa da GRIN veio a público com o chamado “Relatório Figueiredo” e a partir de um vídeo no YouTube em que desfilam numa parada militar índios fardados segurando um pau-de-arara, instrumento de tortura utilizado pelas forças repressivas do Estado durante a ditadura.

Um terceiro desdobramento interessante desse processo de “reparação coletiva” diz respeito à restauração da imagem pública dos Aikewara, estigmatizada durante anos por familiares dos desaparecidos, militares, jornalistas e pesquisadores que os identificaram como “colaboradores do Exército” e “cortadores de cabeças”. Com o acompanhamento da PGR no Pará, os *Aikewara* pretendem ingressar com uma ação judicial por calúnia e difamação e, portanto, caracterizando danos morais com pedido de retratação pública, contra todos os que os acusaram de atos violentos não praticados. Mais uma vez, fomos convocados a preparar a petição inicial dessa ação inédita, outro episódio da história recente virada do avesso por sujeitos que permaneceram invisibilizados durante décadas. O silêncio prolongado acerca deste período de sua história recente pode ter sido uma estratégia própria aos *Aikewara*, que abre caminhos agora para uma investigação para a compreensão de seus significados.